PROJETO DE LEI Nº _____/2025 - LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a afixação do nome de parlamentar autor da denominação de praça ou qualquer outro espaço de lazer equivalente.

O Vereador **MARLOS MELO DA COSTA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.: 1º - O nome do parlamentar que nominar praça ou qualquer outro espaço de lazer equivalente, será afixado em conjunto com as demais informações da placa. Como sugestão:

Praça XXX
Lei Nº XXX - Autoria do Vereador XXXXX
(Demais Informações)

Art.:2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 13 de fevereiro de 2025.

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476

Assinado digitalmente por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476
DN: cn=MARLOS MELO DA COSTA:00790688476, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=ticamarascc@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br
Data: 2025.02.18 17:51:19 -03'00'

Marlos Melo da Costa
Vereador Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

De acordo com os princípios da Administração Pública que são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem as ações do Executivo, elas também precisam ser aplicadas em todas as esferas públicas, incluindo Legislativo e Judiciário.

Assim sendo, como nas leis aprovadas já consta o nome do autor, mostra-se relevante e oportuno que também conste o nome do parlamentar, nas placas de obras realizadas, cuja Lei seja de sua autoria.

Tal assertiva irá contribuir não só para perpetuar nome da pessoa que recebeu a homenagem, como também a do parlamentar proponente.